

**DECRETO Nº 21.853, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.250.000,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso V do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.250.000,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

Crédito:	8301-26.0453.187.1751-QUALIFICAÇÃO DO TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO	
	Órgão executor: SMMU/SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.250.000,00
Recurso:	Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	2100-28.0846.186.9081 - AUMENTO DE CAPITAL - CARRIS	
	4590 - INVERSÕES FINANCEIRAS	10.250.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de janeiro de 2023.

Ricardo Gomes,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.